

LEI MUNICIPAL Nº 940/1991

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO NESTOR SCODRO,
ESTABELECIDADA NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade publica a Fundação Nestor Scodro,
estabelecida na BR 153, Km 13, neste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dez dias do
mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e um.

SEBASTIÃO LEMES VIANA

WALTER DE CARVALHO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL

